

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023 – SECRETARIA EXECUTIVA
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL, neste ato representado através de seu Secretário Executivo conforme atribuições e competências que lhe conferem o inciso III da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 2.203 de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.477, de 07 de julho de 2017, e da Cláusula 21 do Contrato de Consorciamento, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.898 de 11 de abril de 2019.
Contratada: FUNDAÇÃO DOM CABRAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.267/0001-92, sediada na Av. Princesa Diana, nº 760, Alphaville Lagoa dos Ingleses, Nova Lima/MG, doravante designada contratada, neste ato representada pela Vice-presidente Executiva Maria Elizabeth Rezende Fernandes, portador(a) do CPF nº: 343.772.636-68 e do RG nº: M-362-920.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 02/2023, por mais 04 (quatro) meses, a contar de 12/10/2023 com término em 12/02/2024, nos termos de sua cláusula décima.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2023/CAL.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023.
COMARCA: Brasília/DF.
Brasília-DF, 23 de outubro de 2023.
Publique-se.
MARCELLO BRITO
Secretário Executivo
Consórcio Amazônia Legal

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
EXTRATO JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023
OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do termo de colaboração entre o Consórcio da Amazônia Legal – CAL e o Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - IPAM, que tem por objeto realizar a instalação do Hub Amazônia Legal, espaço oficial de participação do Consórcio da Amazônia Legal e seus estados membros na 28ª Conferência das Partes da UNFCCC (COP28).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 31, II, e 32 da Lei 13.019/14 e Artigo 8, § 5º do Decreto Federal 8.726/2016.
RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento Público, com base jurídica supracitada, bem como parecer Nº 689/2023-PGE-PA, haja vista tratar-se de entidade que possui natureza singular do objeto, conforme disposto e circunstanciado na justificativa da escolha da instituição.
COMARCA: Brasília/DF.
Publique-se.
MARCELLO BRITO
Secretário Executivo
Consórcio Amazônia Legal

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LINDA COUTO MENDEZ Y PARDO do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE OUTUBRO DE 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANA BEATRIZ BRAGA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE OUTUBRO DE 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, IVANILCE DO SOCORRO GONÇALVES NOGUEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE OUTUBRO DE 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, HITALO VIEIRA DA CRUZ REIS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE OUTUBRO DE 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, DOUGLAS DA COSTA E SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE OUTUBRO DE 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA
No Decreto de 11 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.574, de 16 de outubro de 2023, página 4, coluna 1, que exonerou ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS do cargo de Secretario Adjunto de Gestão Administrativa, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Onde se lê: ..., a contar de 10 de outubro de 2023.
Leia-se: ..., a contar de 16 de outubro de 2023.

ERRATA
No Decreto de 11 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.574, de 16 de outubro de 2023, página 4, coluna 1, que nomeou EDNEY MENDES PEREIRA para exercer o cargo de Secretario Adjunto de Gestão Administrativa, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Onde se lê: ..., a contar de 10 de outubro de 2023.
Leia-se: ..., a contar de 16 de outubro de 2023.

Protocolo: 1000581

D E C R E T O Nº 3419, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 4.632.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.632.000,00 (Quatro Milhões, Seiscentos e Trinta e Dois Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781314998796 - SEEL	015000000001	335041	2.200.000,00
141012060814918704 - SEDAP	015000000001	339039	1.200.000,00
261010612212978338 - PMPA	015000000001	339039	780.000,00
261010618115028839 - PMPA	015000000001	339030	200.000,00
652012439215038423 - FUNTELPA	015000000001	339039	252.000,00
TOTAL			4.632.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de outubro de 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3421, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 110.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), para atender à programação abaixo: